



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.851, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Revoga do § 3.º do Art. 2.º do Decreto n.º 3.846/2012, que determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 05 de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o § 3.º do Art. 2.º do Decreto n.º 3.846, de 1.º de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º
§ 3.º *Revogado.*
.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS